

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 437/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **PRIMEIRA PARCEIRA** e, do outro lado, **FORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.278.622/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jose Carneiro, S/N, Quadra 5, Lote 11, Cep: 75.250-157, Residencial Jardim Canedo, Senador Canedo, GO, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. João Paulo Ribeiro Franco**, brasileiro, casado, empresário, Portador Da Carteira De Identidade (RG): Nº 527655785, SSP/SP e CPF: Nº 103.792.757-59, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, na Rua Caragoata, S/N, Quadra 120, Lote 01-04, Setor Dos Afonsos, CEP: 74915-280, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **SEGUNDA PARCEIRA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra indicadas celebraram em 21 de junho de 2021, o contrato de parceria nº 437/2021, tendo como objeto a realização de testes rápidos swab antígenos de COVID-19 para a população carente da região de Mogi Das Cruzes, na grande São Paulo – SP, conforme proposta apresentada a **PRIMEIRA PARCEIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPENSAÇÃO DA META E DO VALOR CONTRATUAL

Em função da superação da meta contratual nos meses de julho/2021 e agosto/2021, resolvem as partes, neste ato, realizar a compensação dos 2.801 testes realizados além do contratado (sendo 1.343 referente ao mês de julho/2021 e 1.458 referente ao mês de agosto/2021). Deste modo, a mencionada compensação será feita no importe de R\$ 401.743,42 (quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), a partir de 01 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 01 de agosto de 2021.

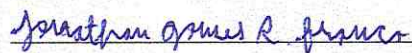


INSTITUTO NACIONAL DE ~~TECNOLOGIA~~ **TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**




FORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FERRAMENTAS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME

CPF 212.796.067-03.



NOME

CPF 707.234.571-07

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria nº 437/2021

Forte Distribuidora Hospitalar e Ferramentas LTDA

CNPJ: 40.278.622/0001-09

Vimos, por meio deste, solicitar o aditivo contratual referente ao CTR 473/2017 firmado entre **Forte Distribuidora Hospitalar e Ferramentas LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que tem por objeto a realização de testes rápidos swab antígenos da Covid 19 (vide contrato original). Considerando o número de testes realizados a mais em julho/2021, solicitamos a compensação de 1.343 (um mil, trezentos e quarenta e três) e; 1.458 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito) testes realizados além do contratado no mês de agosto/2021.

Por tanto, a superação da meta contratual prevista para os dois meses deverá ser de **2.801** testes rápidos swab antígenos da Covid 19 , que se aplica o valor representando uma compensação financeira de R\$ 401.743,42 (quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Atenciosamente,



Bárbara Silva
Coordenadora Núcleo de Promoção à Saúde

OFÍCIO N. 001/2021

Salvador, 04 de novembro de 2021

OFÍCIO PARA FATURAMENTO EXTRAORDINÁRIO
CONTRATO DE PARCERIA – N. 437/2021

AO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
NÚCLEO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

Solicitamos, de forma extraordinária, compensação pela realização de 1343 (um mil, trezentos e quarenta e três) testes realizados a mais no mês de julho/2021 e 1458 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito) testes realizados além do contratado, no mês de agosto/2021, conforme se vê dos relatórios de evidência, enviados e validados pelo setor competente.

Compensação esta, deverá ser na ordem de R\$ 401.743,42 (quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e três reais, quarenta e dois centavos), para o total de 2801 (dois mil, oitocentos e um) testes realizados a mais, obedecendo-se a proporcionalidade de valores contratada originalmente.

A empresa parceira contratada, coloca-se à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas porventura ainda existentes.

Desde já, agradecemos a atenção dedicada.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO RIBEIRO FRANCO
FORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FERRAMENTAS LTDA.

CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO

IDENTIFICAÇÃO		
PARCEIRO PROPONENTE: FORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FERRAMENTAS LTDA		
PROJETO: TESTE RÁPIDO SWAB ANTÍGENO COVID-19		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: MOGI DAS CRUZES-SP		
DATA DA AVALIAÇÃO: 03/06/2021		
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: MATEUS PINHO		
Nº	AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
I	A proposta deverá apresentar número de beneficiados, carência dos serviços oferecidos e impacto no público-alvo - 0 a 05 pontos;	5
II	A proposta apresenta objetivos definidos e compatíveis com o conteúdo proposto - 0 a 05 pontos;	5
III	A proposta prevê a estrutura e estabelece rotinas de funcionamento compatíveis com o projeto - 0 a 10 pontos;	5
IV	A proposta apresenta um estudo do perfil socioeconômico e epidemiológico da população beneficiada - 0 a 10 pontos;	5
V	Amplitude social do projeto proposto - 0 a 10 pontos;	10
VI	Relevância social do projeto proposto - 0 a 10 pontos;	10
VII	Apresentação de Metas e Resultados mensuráveis - 0 a 10 pontos;	10
VIII	Apresentação do impacto na transformação social - 0 a 10 pontos;	5
IX	A proposta apresenta os equipamentos sociais disponíveis para a população beneficiada - 0 a 10 pontos;	10
X	A proposta prevê visitas institucionais visando à articulação entre outros projetos sociais do INTS - 0 a 10 pontos;	5
XI	Coerência do orçamento proposto com os objetivos do Projeto - 0 a 10 pontos.	10
RESULTADO		80
Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem 50% do total possível de pontos para cada um dos critérios acima.		80%
OBSERVAÇÕES:		

Assinatura do responsável pela avaliação

Mateus Pinho
Gerente de Núcleo de Promoção à Saúde
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 40.278.622/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:56 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **D656.5A54.B541.013C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28349658

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ

40.278.622/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.458.654.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 JUNHO DE 2021

HORA: 10:2:20:1



Irineu Ricardo
Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
1976 II - Dra. Cecília Alves de Andrade - INTS



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.668.947-6**

Prazo de Validade: até 26/09/2021

CNPJ: 40.278.622/0001-09

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

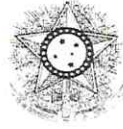
A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 29 DE JUNHO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.




Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.278.622/0001-09

Certidão n°: 20142652/2021

Expedição: 29/06/2021, às 10:11:14

Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 40.278.622/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

UPA II OROPO
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020

MTS

Imeu Ricardo
Ass. Administrativo
Pra. Carlos Alves de Andrade - MTS